



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

[Inserir texto]

ATA DA 421ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, REALIZADA EM VINTE DE ABRIL DE 2022. PRESIDENTE: EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERAMENTA” CUNHA às 9 horas e 15 minutos, em Plenária Ordinária, os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/CEDCA/MG: **Conselheiros(as) Governamentais - TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SUBDH - Eliane Quaresma Caldeira de Araújo; Polícia Civil/MG - Iara França Camargo (Posse); Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) - Ricardo Augusto Zadra. **Conselheiros(as) Governamentais – SUPLENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SUBDH /SEDESE- Juliana Melo Cordeiro. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil - TITULARES:** CAIS - Associação Casa de Arte e Inclusão Social - Reginaldo Rodrigues de Miranda ; Associação Amigos do Bugre - Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha; Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes Associação 04 de agosto-Patricia Azevedo Alves; **Conselheiros da Sociedade Civil - SUPLENTE:** Axé Criança-Juiz de Fora - Claudinei dos Santos Lima **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** Associação Benficiente ÁGAPE - ABA - Hudson Roberto Lino; Associação Pingo de Luz – Pirapora - Carla Valéria Soares Vita; Associação dos Praças e Bombeiros Militares de MG/ASPRA – Adair Gonçalves de Souza (outra agenda fora); Assembléia Legislativa/MG / ALMG – Laura Serrano ; Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão /SEPLAG - Amanda Domina Silva Fagundes (ausência o dia todo); Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-Erika Vinhal Rodrigues (ausência o dia todo); Secretaria de Estado da Educação /SEE - Geniane Pereira dos Santos (dificuldade com internet) ; Associação Lápis de Cor – Dênia Damiane de Carvalho (renunciou); Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social-SUBAS -Paula Cristina Vieira; Polícia Militar/MG –Major Jane de Oliveira Barreto Alxibto ; Secretaria de Estado da Saúde /SES - Bárbara Kelly Leão. **SUPLENTE:** Convenção Batista Mineira - Vilmo Rodrigues dos Santos (justifica); Assembléia Legislativa/MG /ALMG – Deputado Betão; Polícia Militar/MG- Marco Túlio Fernandes Alves; Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão /SEPLAG - Luana de Castro Lopes (dificuldade por ter outra reunião no mesmo horário); Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública -Raquel Amarante (ausência na parte da manhã); Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social/SUBAS - Alessandra Martins Lara de Rezende; Secretaria de Estado da Saúde SES – Fernanda Santos Pereira; Secretaria de Estado da Fazenda/SEF - Maria Auxiliadora Salles Gonçalves ; Rede Cidadã - Vera Inês Terêncio Rodrigues; Secretaria de Estado da Educação /SEE – Vera Lúcia Resende Costa; Polícia Militar-MG Marco Túlio ; Inspetoria São João Bosco - Carolina Neves de Oliveira (ausente na parte da manhã). **CONVIDADOS:** Casa Direitos Humanos – Ana Rita; Secretaria Executiva do Cedca: Luciana Fortunato, Maria de Lourdes de Carvalho , Eliane Bissoli e Christiane Machado – secretária executiva (justifica ausência por licença médica). O **PRESIDENTE** do CEDCA, **EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERAMENTA” CUNHA, representante da Associação Amigos do BUGRE,** declara aberta a sessão plenária ordinária do conselho. Em seguida, **RICARDO ZADRA,** representante da SEF e Secretário-Geral do conselho, leu a **Convocatória:** Belo Horizonte, 13 de abril de 2022, Conforme Art. 27, da Resolução CEDCA nº34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais Cedca-MG convoca V.Sa. para Sessão Plenária Ordinária, a se realizar no dia 20 de abril de 2022, de 09:00 às 18:00 horas, na modalidade virtual motivada pela situação de Saúde Pública provocada pela Pandemia do COVID 19 em conformidade com deliberação da diretoria executiva e em consonância com art. 30 da referida Resolução, com a seguinte Ordem do Dia: 1- Posse de Novos Conselheiros; 2- Verificação do quórum; 3- Ausências Justificadas; 4 - Aprovação da pauta; 5- Aprovação de Atas anteriores; 6 - Apresentação do relato das comissões; 7- Projeto Chancela nº14/2013 Refeição Amiga: Reforma no SND da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia.8-Informes.Link https://teams.microsoft.com//meetup-oin/19%3ameeting_MjA5YTJhMz_MtMT_ljMC00NjdjLTkzNTUzWWRjYzdmYmExNDMz%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22e5d3ae_7c-9b38-48de-87f6734a287574%22%2c%22oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4-a77b-21a5b9ac_6_4_%22%7d – **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha** - Presidente do CEDCA/MG - **EDSON CUNHA:** Sugere inversão do item 3 – Aprovação da pauta, pelo item 4 – Justificativa de ausência. Aprovada pelos conselheiros. – **RICARDO ZADRA** dá início a Plenária. Passa-se para o **ITEM 1- POSSE DE NOVOS CONSELHEIROS** – Polícia Civil-MG - Iara França Camargos. Passa-se para o **ITEM 2 – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Temos quórum regimental para abertura da plenária (7 conselheiros). Passa-se para o **ITEM 3 - APROVAÇÃO DA PAUTA.** A seguinte pauta é aprovada pelos presentes. Concluído o item 3 da pauta, passa-se para o **ITEM 4 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** 10 justificativas de ausência, lembrando que a conselheira Raquel Amarante e a conselheira Carolina Neves estarão presentes na parte da tarde. Aprovada. Passa-se para o **ITEM 5 - APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES;** A ata referente à plenária ordinária do dia **17 de março de 2022** foi aprovada por 05 votos favoráveis nenhum voto contra e nenhuma abstenção. A conselheira Eliane Quaresma precisará se ausentar então estará sendo substituída pela conselheira suplente Juliana Melo Cordeiro que assume a titularidade. Passa-se para o **ITEM 6 – APRESENTAÇÃO DO RELATO DAS COMISSÕES: COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: JULIANA CORDEIRO:** A Comissão de Políticas Públicas reuniu-se dia 19/04 às 14:00 horas, a pauta da reunião foi o parecer do projeto nº 32/2021 FlautArte os conselheiros presentes participantes da reunião foram as conselheira governamental Eliane Quaresma da SEDESE/SUBDH, Juliana de Melo Cordeiro/Suplente SEDESE/SUBDH e o conselheiro da sociedade civil da CAIS - Reginaldo Rodrigues Miranda, justificativa de ausência Vilmo Rodrigues dos Santos da Convenção Batista Mineira e Alessandra Martins da Sedese/SUBAS. A coordenadora da Comissão de Políticas Públicas, Eliane Quaresma leu a proposta da entidade Orquestra Jovem das Gerais concernente à notificação solicitada da COF além da leitura do relatório elaborada pela COF para conhecimento dos membros da CPP que manifestaram favoravelmente a aprovação do projeto, a entidade justificou a diferença entre o valor do pedido inicial e o valor do projeto de retirada que representa uma redução de 34% de recursos disponíveis para o plano de trabalho. Não houve perspectiva de dar continuidade ao processo de captação de recursos até atingir o valor total da chancela autorizativa a instituição optou por apresentar a redução do projeto aprovado do edital do chamamento público de 02/2019. Encerramento da reunião às 15:00 horas. **COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (CMS): ERIKA RODRIGUES:** não se reuniram; **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS: EDSON CUNHA:** Data da reunião 18 e 19/04/22 às 09:00 na modalidade virtual, projeto 2019, projeto Fundação Benjamin Guimarães. Resumo: Participou da reunião a conselheira governamental Geniane da SEE, e sem justificativa dos demais, conselheiro da sociedade civil Patricia Araújo e Edson Cunha colaboradores da Luciana Fortunato. Relato e encaminhamentos: Dia 18/04 iniciou-se às 09:00 com a presença de 2 conselheiros da sociedade civil e a conselheira Geniane representando o segmento governamental participou a assessora da Deputada Laura Serrano, não foi apresentado justificativa de ausência dos demais membros da comissão e por alguns momentos participou a técnica Luciana Fortunato, encerrou as 09:40 horas por condições técnicas, não havendo possibilidade de tratar de nenhum assunto em pauta marcando imediatamente para dia 19/04 às 09:00 que foi aberta pela coordenadora Patricia registrando a presença de 2 conselheiros da sociedade civil (Patricia e Edson) e a conselheira do segmento governamental (Geniane da SEE) não tendo justificativa de ausência dos demais membros da comissão. Iniciou-se os trabalhos pela coordenadora Patricia sendo realizada a leitura das informações sobre o projeto de retirada de 2020/2022 da entidade FlautArte analisou as documentações solicitadas pelo CEDCA e a maioria dos presentes deliberou por solicitar do componente as documentações e justificativas para que o projeto possa tramitar em definitivo no CEDCA. A coordenadora solicitou ao conselheiro Edson que fizesse uma explanação sobre a situação do projeto da proponente Fundação Benjamin Guimarães que tramita no CEDCA a quase 5 anos sendo que o conselheiro Edson que fez uma explanação completa do trâmite do projeto até o presente momento e foi deliberado pela maioria que a comissão elaborará um parecer final sobre o projeto observando todos os prazos exigidos e a serem cumpridos em conformidade com o edital e havendo descumprimento de cláusulas do edital e não atendimento às

notificações do CEDCA a comissão manifestará em definitivo sobre o projeto encaminhando suas decisões para finalização pela comissão especial de projetos, encerrou-se a reunião às 10:40 horas. Agradece Patrícia Araújo – Coordenadora. **Parecer:** Projeto de acordo com o edital 02/2019 chancela – banco de projetos de autorização para retirada de recursos Projeto original nº32/2021 projeto de retirada nº01/2022 FlauArte Entidade da Orquestra Jovem das Gerais é uma OSC que atua a mais de 20 anos em construção da excelência, informações musicais a cidadã desenvolvendo diretamente na comunidade de baixa renda programas voltados à consolidação de habilidades musicais com geração de oportunidades e valorização das identidades culturais de crianças e adolescentes em via de contribuir para atenuação das consequências da vulnerabilidade social desses grupos. Fundada em 1995 por iniciativa de grupos de jovens para integrar e atender criança e adolescente da região de Contagem por meio do ensino e da prática musical beneficiando estudantes da rede pública de educação e estende a articulação intersetorial com as redes de educação e assistência social da região metropolitana de BH. O objetivo geral do projeto é promover formação e integração social das crianças e adolescentes de 08 a 17 anos de idade por meio de atividade de educação musical e de apresentações musicais em cidades mineiras a fim de fortalecer o vínculo comunitário desse público. **Público alvo:** 550 crianças e adolescentes sendo 320 alunos do município de Contagem e 230 na região metropolitana de BH em situação de vulnerabilidade social de 08 a 17 anos de idade. **Descrição e justificativa do projeto:** Integrar a música no processo de aprendizagem de criança e adolescente desempenhando papel fundamental na construção do conhecimento ao mesmo tempo em que desperta o gosto musical favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, da memória, da concentração, da auto-disciplina, da socialização e da afetividade e da consciência corporal e de movimentação, visando profissionais da música e abertura de canais sensoriais facilitando a expressão de emoções aplicando a cultura geral e contribuição para formação integral do seu ser. **Considerações sobre o projeto:** A entidade em razão da redução dos valores captados apresentados na planilha de custo e público a ser atendido com valores quantitativo diferente do projeto original que é o nº032/20-2021 apresentando em conformidade com o edital de chamamento nº02/2019, os valores iniciais totalizavam R\$1.525.850,90 com 20% destinado ao FIA totalizaria para entidade R\$1.220.680,72 - a entidade captou 1 milhão sendo 20% deste destinados ao FIA totaliza para o projeto de retirada para 2022 um montante de 800 mil, o público a ser atendido assim como os valores foram reduzidos, o custo em 34% e o público atendido em 49% ou seja, de 1080 alunos para 550 alunos, a entidade apresenta uma planilha de custo atualizada com valores pagos aos contratados e quantitativos de alunos a serem atendidos, atendendo a redução dos custos iniciais. A comissão observou: – Na planilha de custo apresentada ocorreu uma redução de valores a serem pagos aos contratados mas não consta os valores a serem pagos com encargos trabalhistas (ex: férias, rescisão de contrato); não consta valores a ser pago com assessoria contábil; alterou o cronograma de execução de 12 meses para 10 meses; aumento do número de alunos a serem atendidos por turno que seria 8 alunos por turno mas passou para 10; identifica que seriam atendidos 900 alunos em 40 escolas públicas no município de Contagem, com redução serão atendidos apenas 320 alunos; não foi apresentada relação das unidades escolares e nem o total de horas/aulas por semana em cada unidade e a quantidade de alunos por turno. No projeto original nº32/2021 o número de 120 alunos que seriam atendidos na região metropolitana de BH seriam dos municípios de Belo Horizonte, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Ibitiré e Betim e no projeto de retirada nº 01/2022 com a redução de custo o número de alunos passam para 230 na região metropolitana e altera-se os municípios a serem atendidos, Belo Horizonte, Divinópolis e Itaúna, não sendo apresentadas as escolas a serem atendidas com o projeto nessas localidades. **Metodologia, estratégia e ação:** o projeto prevê a contratação de 14 profissionais para realização das atividades, assim ficam reservados 12 meses de execução e formalização dos contratos de trabalhos, CLT e de prestação de serviço por MEI. **Abrangência de atendimento:** a princípio seriam os municípios de Contagem, Itaúna, Congonhas, BH, Divinópolis sendo que anteriormente tinha Nova Lima, Ibitiré, Ribeirão das Neves e Betim. **Atuação e rede:** não se aplica. **Meta 1:** Ofertar aula de percepção musical e de flauta doce pra 320 alunos na rede de educação de Contagem. **Meta 2:** Realizar as 5 apresentações musicais pública na Região Metropolitana de BH. **Meta 3:** Ofertar aulas de percepção musical e de flauta doce para 230 alunos distribuído para os núcleos de 4 cidades, Itaúna, Congonhas, BH, Divinópolis. **Parecer da comissão:** A comissão é favorável mas delibera por notificar a entidade para apresentar as documentações necessárias adequando em definitivo o projeto de retirada nº01/2022 para análise final nessa comissão: 1 – Justificar o critério adotado pela proponente a realizar a redução do número de crianças e adolescente que seriam atendidas no projeto original de 1080 para o projeto de retirada 550 e quais motivos altera-se os municípios a serem atendidos, se o número de profissionais e horas/aula continuam o mesmo do projeto anterior. 2- Apresentar a relação das escolas públicas de todos os municípios onde será desenvolvido o projeto com endereço, email, telefone, nível de ensino atendido, total de horas de aulas por semana, número de alunos por turma em cada unidade escolar. 3 – Apresentar instrumento jurídico, acessar a grade, identidades e as unidades escolares para desenvolvimento e atendimento do projeto. 4 – Apresentar os valores a serem pagos com encargos trabalhistas aos contratados com recurso do projeto. Sendo acatadas as solicitações das comissões o projeto seguirá para a comissão especial de seleção de projetos para parecer final e deliberação da plenária do Cedca/MG. BH 19/04/2022 – Edson Cunha/ Geniane Pereira/ Patrícia Araújo. **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: RICARDO ZADRA** leu o relatório da comissão que se reuniu dia 19/04 das 09:00 às 12:08 horas. Pauta: Posição orçamentária e financeira do FIA; apreciação da notificação do projeto flautar-te; informações sobre projetos que estão tramitando no Cedca e no órgão gestor e outros informes diversos. Conselheiros presentes: Ricardo Zadra, Amanda Fagundes, Luana Lopes, Maria Auxiliadora Salles. Justificou a ausência o conselheiro Adair Gonçalves e o conselheiro Hudson Roberto Lino (não justificou).

		Conta de Movimentação Interna			1.1.1.1.2.01.02		
		13/04/2022					
Ano de Exercício	Unidade Orçamentária	Unid. Executora	Valor Saldo	Agência Banc.	Banco	Conta Banc.	Descrição
2022	4091	1480104	12.235.235,14	090019	999	9000463	SEDESE/FIA
2022	4091	1480104	2.895.176,90	090019	999	9002055	SEDESE/FIA
2022	4091	1480104	4.942.490,30	099996	901	2004341	RECOLH.RECUR.DOAÇÃO FIA
2022	4091	1480104	5.217.401,27	099996	901	2004358	RECOLH.RECUR.ARRECADADOS
		Soma:	25.290.303,61				

Posição do Fia mostra um saldo total de ingressos de receita no FIA R\$25.290.303,61 não é saldo livre porque tem projetos de chancela tramitando no órgão gestor e no conselho que são responsáveis pela captação de 80% desses valores.

```

- NFCAE056                Estado de Minas Gerais                PRODEMGE
VFCAE056                S I A F I - MG                        13.04.2022
X0159942                Consulta/Relatorio                      13:01
UE: 1480104            Receita Contabilizada por Fonte de Recurso      8N64
Ano Exercício: 2022
Unid. Orcamentaria: 4091 - FIA
Fonte de Recurso: 45 - DOACOES DE PESSOAS, DE INSTITUICOES PRIVADAS OU DO

```

Mes	No Mes	D/C	Ate o Mes	D/C
JANEIRO	0,00		0,00	
FEVEREIRO	2.700,00	C	2.700,00	C
MARCO	1.200,00	C	3.900,00	C
ABRIL	0,00		3.900,00	C

XXXXXXX

Arrecadação de 2022. A Receita contabilizada nos mostra que entraram recursos na fonte 45 da conta do FIA (doação e destinações da renúncia fiscal) nesse ano de 2022 nós tivemos entrada de recursos somente em fevereiro (R\$2.700,00) e março (R\$1.200,00) totalizando neste momento R\$3.900,00 de movimentação de receita. Dentro do exercício de 2022 valores mais expressivos de entrada de recursos normalmente acontece em abril e neste ano vai ser estendido até maio posto que a receita federal estendeu até 30 de maio a declaração de ajuste anual de imposto de renda e existe também a possibilidade de tanto pessoas físicas ou jurídicas fazerem a destinação de recursos.

```

- NFCAEQ8A                Estado de Minas Gerais                PRODEMGE
VFCAEQ8C                S I A F I - MG                        13/04/2022
X0159942                Consulta Movimentacao Orcamentaria      12:55
ANO: 2022                Creditos Autorizados/Cota Aprovada Ate o Mes 8N64
UE: 1480104
Pag.: 01

Ano Exercício:          Mes: Marco                Orgao: 1480
Unid. Orcamentaria: 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA
Sit.: (B) - Creditos orcamentarios bloqueados
Gr  Fon Sit. Creditos Autorizados  Cota Aprovada  Saldo Credito
3   45                373.964,00    0,00          373.964,00

```

x

Créditos autorizados é a autorização para o conselho fazer o pagamento, ou seja, aprovar a cota para fazer face às despesas realizadas. Créditos que foram autorizados no orçamento R\$373.964,00. A cota aprovada está R\$0,00 porque o órgão gestor ainda não precisou fazer nenhum pagamento na conta do FIA. Essa tela mostra que em 2022 não se realizou despesa na conta do FIA.

A **Comissão de Orçamento e Finanças** também fez a análise das respostas da notificação feita pela COF à entidade que apresentou o projeto FlautArte da entidade Orquestra Jovem das Gerais, das 4 situações que foi indagadas para eles, eles atenderam de acordo com a discussão feita na comissão 2 (duas), e as outras 2 (duas) não era questões da comissão de orçamento e finanças e sim questões de mérito que devem ser apreciadas na questão pertinente, na Comissão de Políticas Públicas eles já fizeram apreciação e o Edson Cunha na Comissão de Legislação de Normas também fez a apreciação, mesmo eles não tendo acesso ao inteiro teor. **Parecer da COF:** Encaminhamos para análise e manifestação da comissão de mérito e da comissão de normas considerando que os assuntos elencados estarem afetos as atribuições das referidas comissões sobre inovação no pedido de retirada em relação ao período original de chancela, no que se refere as considerações inerentes à competência dessa comissão de orçamento e finanças o proponente respondeu a contento os quesitos apresentados. Foi discutido também a situação do projeto Dom Cabral (ela trás alguns questionamentos em cima de um parecer dado pela COF) e da Fundação Benjamim Guimarães (breve relato para somente conhecimento dos conselheiros). **COMISSÃO DE APOIO A CONSELHOS:** Reuniram-se dia 19/04 das 09:00 às 10:00 horas, virtualmente. **Pauta:** Pauta da plenária ordinária do dia 20/04/2022. Conselheiros e convidados: Paula Cristina Vieira (presente), Claudinei Lima (presente), Vilmo Rodrigues (justificou ausência), colaborador Lucas Arruda (presente), colaboradora Sâmara (ausente), Elizabeth Rodrigues (ausente), Capitã Jane (não justificou a ausência), Deputado Betão (não justificou a ausência). **CLAUDINEI LIMA:** apresenta como pontos a pauta da Plenária 20/04 – questão do Hospital da Baleia, a qual será discutida, mas trata-se de questão vinda desde 2013 e que ficou parada devido à judicialização do CEDCA e que agora estaria sendo questionada pela entidade através do M.P.; **LUCAS ARRUDA:** faz convite para dia 04/05 Encontro Regional de Conselheiros Tutelares, ao CEDCA-MG e CACMT a participarem presencialmente no encontro que ocorrerá em Montes Claros-MG; **PAULA VIEIRA** sobre as Comunidades Terapêuticas: sugere fazer Reunião conjunta de CPP e CACMT para fechar a minuta visando orientar os municípios conforme questões nacionais (CONANDA/CNDH/CNS); **LUCAS ARRUDA:** traz como sugestão de pauta para próxima reunião: as arbitrariedades e ilegalidades de ordens de juízes direcionadas aos conselhos tutelares (principalmente aos fins de semana). Dessa forma foi indicado CACMT/CEDCA articular com TJMG, CAO-IJ sobre a questão. Nomes sugeridos para serem convidados (Juíza) Dra. Valéria (COINJ) e Promotoria - Dra. Paola Botelho (CAO-IJ). Objetivo é CEDCA-MG posicionar quanto aos abusos de autoridades, visando assim articular para que o SGD atue tratando e posicionando quanto ao não cumprimento da Lei - ECA (Art. 150 – equipe interprofissional destinada a assessorar a justiça da infância e juventude) bem como a articulação conforme orienta também o ECA em seus artigos 86, 87 e 88. **CLAUDINEI LIMA:** retorno às demandas dos municípios/CT/CMDCA's: sempre evitar que o CEDCA-MG se torne instância de normatização/pareceres, que os municípios via suas procuradorias atuem com maior exatidão e precisão legal sobre a questão da infância e seus conflitos. Nossa posição é apontar na legislação e normativas o que já existe visando orientar e apoiar. Paula Cristina Vieira e Claudinei Lima (relatores). **COMISSÃO ESPECIAL DE PROJETOS: PATRÍCIA ARAUJO:** Reuniram-se dia 18/04 de 9:30 horas às 13:00 horas estavam presentes Edson Cunha, Patrícia Araújo, Ricardo Zadra, Eliane Quaresma, Luciana Fortunato, Claudinei Lima. **Pauta:** Projeto Chancela Refeição Amiga da Fundação Benjamim Guimarães e Projeto Raiz online da Fundação Dom Cabral. A Luciana Fortunato ela fez um esclarecimento de como foi toda trajetória do projeto da Fundação Benjamim Guimarães, o Edson Cunha e Luciana Fortunato relatou a presença deles no Ministério Público e o compromisso de estar assumindo como presidente juntamente

com o Conselho de dar um parecer final. Fundação Dom Cabral recebeu a resposta da assessoria jurídica sobre a dúvida da COF dos 70% dos recursos humanos “teve uma dupla interpretação no edital com relação a 70% pois fala de recursos humanos e ao mesmo tempo envolve profissionais autônomos”. Não teve uma decisão final do projeto da Fundação Dom Cabral que é de 2019. **EDSON CUNHA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E NORMAS** faz uma análise do projeto de retirada FlautArte da entidade Orquestra Jovem das Gerais e diz que será solicitado outras informações à proponente pois algumas contradições estão sendo observadas, ex: fretamento de ônibus ou van, preço das flautas. Trás também uma informação que a justiça foi provocada sobre autonomia de conselhos de direitos da criança e adolescente de colocar na praça editais de chancela, permitindo a pessoa jurídica captar recurso junto à pessoa jurídica para que ela possa desenvolver seus projetos através de renúncia fiscal, a justiça após o Conanda entrar com uma ação contrapondo essa provocação do Ministério Público, sendo que o Conanda foi derrotado porque a decisão da Resolução nº137/2010 do Conanda do que trata os artigos 12 e 13 que trata exclusivamente de recursos de renúncia fiscal que os conselhos tem esse poder de editar instrumentos para que as organizações não governamentais e governamentais possam captar direto, não tem amparo legal, entendendo quem provocou fez correto, não existe lei hoje complementar, ordinária na Constituição que permita outro órgão de estabelecer critérios e permitir que as Ong's o façam ou até mesmo o governo. Já tem decisão judicial quanto à competência de conselhos estabelecerem normativas para que possa a pessoa jurídica ser provocada por qualquer organização governamental e não governamental pra destinar recursos de renúncia. A Resolução nº137/2010 do Conanda do que trata os artigos 12 e 13 hoje está impedida de seus efeitos serem acolhidos, acho que isso se estende aos conselhos municipais e estaduais, os conselhos e gestores do Brasil não estão dominando essa informação ainda. Edson Cunha fez uma consulta ao Conanda que responde que os procedimentos de aplicação do Fundo a partir da decisão do Tribunal Regional Federal I, informamos que os municípios devem estar atentos aos termos da decisão judicial que declara a nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução nº137/2010 do Conanda e determina que o Conanda se abstenha de disciplinar a distribuição de recursos dos fundos por meio de captação direta de recurso por particulares ou por meio de doações vinculadas até que sobrevenha atualização vinculada em lei formal, ressalvados os projetos em andamento nos termos dessa sentença, quanto a novos projetos não devem ser buscados a captação por meio de chancela, ressalva-se contudo que essa secretaria executiva não tem prerrogativa de consultoria jurídica, devendo os conselhos municipais e estaduais observar resolução e legislação municipais e estaduais, bem como buscar assessoria jurídica própria a fim de analisar cada caso em concreto a partir da decisão do Tribunal na ação civil pública. Esses projetos que estão tramitando em conformidade com o edital 2019 eles tem amparo mas os novos não tem amparo. Devemos consultar a assessoria jurídica da Sedese para que eles possam pronunciar em definitivo enquanto órgão gestor e que o Cedca possa pronunciar como orientador. **COMITÊ PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES:** Não houve reunião. Passa-se para o **ITEM 7- Projeto Chancela nº14/2013 Refeição Amiga: Reforma no SND da Fundação Benjamin Guimarães – HOSPITAL DA BALEIA.** **EDSON CUNHA:** Reuniu dia 04/04/22 no Ministério Público com a técnica Luciana Fortunato e representantes da Fundação e foi feita uma proposta. O Presidente Edson Cunha assumiu o compromisso de em 60 dias definir a decisão dentro do conselho. O Ministério Público atuou sobre os interesses da Fundação que apresentou alguns argumentos, documentos que interessavam a eles, que o Edson Cunha não concordou, essa matéria vai ser discutida novamente nas comissões para encaminhar a decisão à Fundação, ao doador e ao Ministério Público. **RICARDO ZADRA:** Mesmo sendo aprovado ele terá dificuldade na tramitação, as repercussões tanto negativas quanto positivas irão acontecer. Passa-se para o **ITEM 8 - INFORMES: RICARDO ZADRA:** Faz uma reflexão à questão jurídica que extinguiu os artigos 12 e 13 da Resolução nº 137/2010 do Conanda. Se por um lado o estado de MG através do conselho não poderá mais colocar na praça editais de chancelas autorizadas por outro lado ele poderá sim colocar editais de chamamento público de financiar projetos (100%, 80% ou outros), o que está descartado nesse momento é a entidade por seus esforços próprios buscar recursos junto aos destinadores e vir aqui pedir chancela do conselho para esse projeto, por outro lado vejo fortalecimento dos conselhos no que diz respeito ao banco de projeto do conselho, em especial o nosso conselho terão banco de projeto a serem financiados ainda com a renúncia fiscal só que o proponente não virá mais com projeto e recurso, aquelas entidades que ainda quiserem destinar parte do seu imposto de renda e as pessoas físicas também ela destinará diretamente do conselho “própria” e ela vai escolher no banco de projeto do conselho o projeto que ela quiser financiar sendo que terá um fortalecimento do banco de projeto do conselho. O saldo financeiro do conselho tende a diminuir através da renúncia fiscal e aí será o momento dos conselheiros e a sociedade civil organizada, fazer gestão junto ao governo do estado para que os recursos do orçamento seja maiores do recurso da renúncia fiscal. Concluídas as discussões, o **PRESIDENTE** encerra a sessão plenária às 12:15 horas agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, **Eliane Maria Alves Bissoli**, servidora da secretaria executiva do CEDCA/MG, MASP: 366048-7, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 29/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Franca Camargos, Delegada de Polícia**, em 13/07/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 20/07/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48770743** e o código CRC **2BCA4146**.



Referência: Processo nº 1480.01.0001652/2022-86

SEI nº 48770743